

INFORMAÇÃO AOS DIRETORES

23.04.2019

Provas de Aferição Práticas | 2019

Processo de classificação e constituição das equipas

Em adenda e retificação às orientações apresentadas nas informações-prova e respetivas informações complementares referentes à operacionalização das provas de aferição práticas dos 1.º e 2.º ciclos, nomeadamente quanto à constituição das equipas de professores aplicadores e classificadores, vimos informar o seguinte:

1. Nas provas de aferição do 1.º ciclo de Expressões Artísticas (27) e de Expressões Físico-Motoras (28) as equipas de professores classificadores são constituídas tendo por base as possibilidades apresentadas na tabela seguinte:

Provas e domínio específico		Aplicador	Equipa de classificadores (constituída por professores que não lecionam na turma)
1	Expressões Artísticas (27) (Parte A: EE Musical, EE Dramática)	Professor titular ou professor que ministra esta parte do currículo	Professor de 1.º Ciclo + Professor de Educação Musical
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo
			Professor de Educação Musical + Professor de Educação Musical
2	Expressões Artísticas (27) (Parte B: EE Plástica)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de EVT
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo
			Professor de EVT + Professor de EVT
3	Expressões Físico-Motoras (28)		Professor de 1.º Ciclo + Professor de Ed. Física
			Professor de 1.º Ciclo + Professor de 1.º Ciclo
			Professor de Ed. Física + Professor de Ed. Física

Nota: Sempre que se justifique, podem ser encontradas soluções que impliquem a afetação de professores das áreas específicas em avaliação que pertençam a outros grupos disciplinares além dos identificados (p. ex.: na Prova 27, professores de Educação Visual).

2. As equipas de classificadores da prova de aferição prática do 2.º ciclo podem incluir professores do 1.º ciclo com habilitação específica para a área em avaliação ou professores de Educação Física do 3º ciclo e do ensino secundário;

3. Na eventualidade de os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e escolas do ensino particular e cooperativo não possuírem o número de professores necessário para a constituição da equipa de classificadores de uma determinada prova prática, de acordo com as regras e critérios estabelecidos nos números anteriores, devem associar-se a outros estabelecimentos de ensino, de forma a reunirem as condições determinadas;
4. Esgotadas as possibilidades apresentadas, devem os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo contactar a respetiva delegação regional do Júri Nacional de Exames, que, em articulação com os serviços regionais da DGEstE, encontrará, em conjunto com os estabelecimentos de ensino, as soluções mais adequadas.

É ainda de referir que, no caso de associação de escolas, a calendarização das provas de aferição práticas deverá ser articulada entre os estabelecimentos de ensino intervenientes, de modo a assegurar a disponibilidade das equipas de classificação.

A planificação das provas de aferição práticas dos 1.º e 2.º ciclos deverá ser introduzida no programa PAEB até ao próximo dia 29 de abril.